

(duzentos reais), pela remessa intempestiva dos atos a este Tribunal, a ser recolhida no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b", e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.137

Processo nº. 2005/53789-0

Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III c/c com o art. 74, § VIII da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, o que segue:

I - Registrar os contratos de Admissão de servidores temporários, firmados entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - RAIDY WANZELER FAYAL, IOLENE CASTRO MARTINS, KATIANA GATO FEIJÃO, LUCIVETE FARIAS ANDRADE, LUIZ SANTANA FRANCO MACEDO, VALBER SOARES BATISTA, EMERSON LUIZ FERREIRA CAMPOS SILVA, ROSANE APARECIDA FACIONI SCALABRIN, RUBENS CANIZO RITCHER e SIRLEI LEITE DE MAGALHÃES e SANDRA SUELY SILVA DE SOUZA;

II - Negar registro dos contratos de ROZIANA ARNOUD RODRIGUES e FABIO TAVARES DA VEIGA, em face à existência de candidatos aprovados em concurso público para preenchimento das vagas, objeto das referidas contratações; e

III - Aplicar ao Sr. PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR - Secretário Adjunto, à época - C.P.F Nº.235.593.142-91, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva para registro dos atos, a ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição estadual e art. 45, inciso III, "b" e 46 c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.138

Processo nº. 2005/53843-0

Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III c/c art. 74, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993; o que segue:

1. Registrar os Contratos de Admissão de Servidores Temporários, celebrados entre a SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO - JOSÉ JENNINGS DA COSTA, MARIA ALEXANDRA MARTINS DA SILVA, VANUZA RODRIGUES TEIXEIRA, MARCELO ALVES DE SOUSA, ALDAIR JOSÉ DIAS CARNEIRO, MARINALDO DOS SANTOS, FLOR DE MARIA SILVA CARNEIRO, FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES GOMES, DIEGO MACEDO RODRIGUES, VALDINEIA MADALENA DE SOUSA LOPES, JEAN CARLOS ZORTEA DA SILVA, ROBSON LUIZ MENDONÇA DOS SANTOS, LEILA RODRIGUES PEREIRA, MARCIO JOSÉ CARNEIRO, GILSON PEREIRA DA COSTA, CICERO DINIZ ONORATO, ELIDIANE SANTOS PEREIRA, GILMARA PATRICE BATISTA, SIDRAC PEREIRA RIBEIRO, WALDILENE MENDES ROSA, EDIVAN PEREIRA DOS SANTOS, JOTELVAN ARAUJO DA SILVA, ISIDORIO ALMEIDA VASCONCELOS, JOSÉ NELSON DE SOUSA PENICHE, ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA, LIGIA NAIÁ DE MATOS, SHEILA LUIZA LOPES FERREIRA, OTINIÉL RODRIGUES DE SANTANA, DENILSON BARNABE ALVES, AIGUITON DOS SANTOS VAZ, MARCIO MOTA FREITAS, MARCIO OLIVEIRA PAIVA, DOMINGOS SARAIVA DOS SANTOS FILHO, RENATO NORONHA MARTINS, ADALTON GONÇALVES FERNANDES, HELENA RAMOS PEREIRA, ROGÉRIO FIGUEIREDO LIRA, MARIA MILTA BARBOSA DE FERRAZ, IRENE GOMES PINTO, JOSÉ ALMEIDA ARAUJO, ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, DARCY CRISTINA FERNANDES BEZERRA, DIVINA FERREIRA MELO, FLORIANO MÁRIO FILHO, JESSY JAMES LIMA DA SILVA, ELIETE MARIA LIMA SANCHES, MARIA LÚCIA PEREIRA DA SILVA, CARLOS EDUARDO DE SOUSA DO NASCIMENTO, PATRÍCIA DO SOCORRO FERREIRA SENA, JOSÉ DORIVAL DINIZ SACRAMENTO, MARCEL BRITO SOARES, MARIA MADALENA CRUZ BATISTA, DERILSON CARDOSO E CARDOSO, CARMEN LÚCIA DA SILVA JAMES, MARIA BENVINDA COSTA CARDOSO, ROSÂNGELA DE JESUS DIAS BAIA, ROSENILDA DIAS BAIA, SÉRGIO LUCIANO FERNANDES CARDOSO, JOSIANE XAVIER DA COSTA, FRANCINIRA DE SOUSA LIMA, MIRANIL MORAES TAVARES, GISELLE MARIA DO NASCIMENTO FREIRE, LEDA GORETE DE SOUZA SIQUEIRA, REGIANE DO NASCIMENTO BORBOREMA, PAULO ROBERTO BRAGA DOS SANTOS, MARCELO ANTONIO JOSÉ DE MESQUITA, JOICE DO SOCORRO FARIAS DA SILVA, KLEBER DOS SANTOS GOMES, MARIA CELESTE DO CARMO COELHO, AUGUSTO CELIO COSTA LOBATO, IVANILSON COSTA DE FREITAS, PATRICK ANSELMO DA SILVA LIMA, ANDRÉ MAURÍCIO E SILVA CERVEIRA, CASSIANO LOPES MIGNOME, JAYME DE LOBO ANDRADE, MAURIMAR DIAS DA SILVA, SIMONE CRISTINA PINHEIRO RAMOS;

2. Aplicar a Sra. ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA - Secretária Executiva à época, CPF: 049.538.602-25, a multa de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa intempestiva dos Atos a este Tribunal, a ser recolhida no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui-se título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida decorrente da multa, se não recolhida no prazo legal, conforme estabelece o art. 116, § 3º da Constituição Estadual e arts. 45, inciso III, "b", e 46, c/c o art. 50 da Lei Complementar nº. 12/93.

ACÓRDÃO Nº. 43.149

Processo nº 2006/52732-6

Assunto: Denúncia formalizada pelo Sr. WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES, solicitando apuração de responsabilidades, quanto a acumulação ilícita de cargos públicos
Relator: Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Júnior
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 26, inciso VII, da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, arquivar a presente denúncia por falta de objeto.

ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº da Dispensa: 11/2008
Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Imprensa oficial do Estado do Pará

Data da Publicação: 29/04/2008
Onde se Lê: Valor: R\$10.000,00 - Global
Onde Leia-se: Valor: R\$10.800,00 - Global
Data da Assinatura: 28/04/2008
Ordenador Responsável: Conselheiro Presidente Fernando Coutinho Jorge

DEMONSTRATIVO
ÓRGÃO : 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º TRIMESTRE DE 2008

PTRES/ GRUPO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	1º TRIMESTRE		DISPONÍVEL ORÇAMENTÁRIO	A LIQUIDAR (EMP-LIQ)
					EMPENHADO	LIQUIDADO		
02.1906	1.001.070,00	112.000,00	365.000,00	748.070,00	142.226,90	28.786,82	605.843,10	113.440,08
3	639.992,00	112.000,00	237.000,00	514.992,00	142.226,90	28.786,82	372.765,10	113.440,08
4	361.078,00	-	128.000,00	233.078,00	-	-	233.078,00	-
02.4534	1.729.000,00	85.000,00	340.950,00	1.473.050,00	741.180,60	473.410,33	731.869,40	267.770,27
3	1.689.000,00	85.000,00	330.000,00	1.444.000,00	712.207,99	454.399,72	731.792,01	257.808,27
4	40.000,00	-	10.950,00	29.050,00	28.972,61	19.010,61	77,39	9.962,00
02.4782	57.553.180,00	279.842,16	410.242,16	57.422.780,00	18.934.148,45	12.271.621,08	38.488.631,55	6.662.527,37
1	51.939.129,00	218.209,93	218.209,93	51.939.129,00	16.966.105,76	10.831.745,77	34.973.023,24	6.134.359,99
3	5.314.051,00	43.599,23	173.999,23	5.183.651,00	1.668.375,39	1.144.532,91	3.515.275,61	523.842,48
4	300.000,00	18.033,00	18.033,00	300.000,00	299.667,30	295.342,40	332,70	4.324,90
02.4783	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-
3	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-
4	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-
02.4784	100.000,00	16.580,00	16.580,00	100.000,00	45.447,80	13.839,33	54.552,20	31.608,47
3	70.000,00	16.580,00	16.580,00	70.000,00	45.447,80	13.839,33	24.552,20	31.608,47
4	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-	30.000,00	-
02.4785	20.000,00	4.824,00	4.824,00	20.000,00	14.858,52	6.807,17	5.141,48	8.051,35
3	12.000,00	4.824,00	4.824,00	12.000,00	7.371,52	6.500,17	4.628,48	871,35
4	8.000,00	-	-	8.000,00	7.487,00	307,00	513,00	7.180,00
02.4786	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-
3	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-
02.4988	1.354.000,00	270.097,64	400.097,64	1.224.000,00	382.386,83	76.948,55	841.613,17	305.438,28
3	982.000,00	14.000,00	14.000,00	982.000,00	176.289,19	76.948,55	805.710,81	99.340,64
4	372.000,00	256.097,64	386.097,64	242.000,00	206.097,64	-	35.902,36	206.097,64
84.9030	-	5.050.698,24	-	5.050.698,24	5.050.532,27	4.947.350,18	165,97	103.182,09
3	-	5.050.698,24	-	5.050.698,24	5.050.532,27	4.947.350,18	165,97	103.182,09
TOTAL GERAL	61.837.250,00	5.819.042,04	1.537.693,80	66.118.598,24	25.310.781,37	17.818.763,46	40.807.816,87	7.492.017,91

Cecilia Amorim de Almeida Mello
Diretora da Divisão de Finanças
Tânia Cruz Gueiros
Chefe da Seção de Contabilidade

**PAUTA DE JULGAMENTO**

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 06 de maio de 2008, às 9 horas, em sua sede, os seguintes processos:

01) Processos nºs 033972003-00 - 200401114-0

Responsável: Manoel Antônio Batista do Carmo

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Afuá

Assunto: Prestação de Contas de 2003

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

02) Processos nºs 0223982004-00 - 200501996-0

Responsáveis: Pedro Magalhães Melo (período de 01.01 a 04.10.2004) e Kátia Cilene P. da C. Marques (período de 05.10 a 31.12.2004)

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Capanema

Assunto: Prestação de Contas de 2004

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

03) Processos nºs 0140092001-00 - 200200892-0

Responsável: Evandilson Freitas de Andrade

Origem: Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura de Belém - SEURB

Assunto: Prestação de Contas de 2001

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

*** Retirado da Pauta da Sessão do dia 19.02.2008**

04) Processos nºs 0223992005-00 - 200603469-0

Responsável: Palmira Farias Tavares

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

05) Processos nºs 1430052002-00 - 200302283-00

Responsável: Walter Gomes

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia

Assunto: Prestação de Contas de 2002

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

06) Processos nºs 1380042002-00(200300998-00 - 200705873-00)

Responsável: José Pereira de Almeida

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Nova Ipixuna

Assunto: Prestação de Contas de 2002 (Reabertura de Instrução)

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda

07) Processos nºs 050011996-00 - 200305027-00

Responsável: Antônia Marta Feitosa da Costa (período de 01.01 a 24.04.1996 e 10.05 a 31.12.1996)

Origem: Prefeitura Municipal de Almeirim

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, Resolução nº 6.938/TCM, de 27.02.2003, exercício financeiro de 1996

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

08) Processo nº 200706062-00

Responsável: Geraldo Francisco de Moraes

Origem: Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, Resolução nº 8.423/TCM, de 06.02.2007, exercício financeiro de 2000

Relator: Conselheiro convocado Ornilo Sampaio Filho

09) Processos nºs 200510899-00 - 19994816-00

Responsável: Ruivaldo Rodrigues Nogueira

Origem: Câmara Municipal de Nova Ipixuna

Assunto: Recurso de Revisão interposto contra a decisão deste Tribunal, Acórdão nº 10.382/TCM, de 23.04.2002, exercício financeiro de 1998

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 29 de abril de 2008.

a) Robson Figueiredo do Carmo

Secretário Geral